



# Prefeitura do Município de São Pedro

**Projeto de Lei nº 37**

**de 18 de abril de 2022.**

Dispõe sobre autorização para abertura de créditos especiais e suplementares na legislação orçamentária do Município conforme especifica e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**PROPÕE:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal, créditos especiais e suplementares no orçamento vigente no valor total de R\$ 2.721.481,87 (Dois milhões, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), sob a classificação orçamentária a seguir especificada, assim como detalhada no relatório constante do Anexo I desta lei que dela faz parte integrante, independentemente de transcrição.

Art. 2º O valor dos créditos especiais consignados nesta lei, será coberto com recursos provenientes de:

I - Superávit Financeiro verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.409.126,41 (um milhão, quatrocentos e nove mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e um centavos).

II - Excesso de Arrecadação a se verificar no presente exercício, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 758.111,33 (Setecentos e cinquenta e oito mil, cento e onze reais e trinta e três centavos) advindos de excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício financeiro, uma vez que referidos valores se referem a despesas a serem custeadas com recursos conveniados, objeto de transferências financeiras do governo estadual e federal e seus respectivos rendimentos de aplicação financeira.

III - Anulação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 554.244,13 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e treze centavos).

Parágrafo único. O Anexo III desta lei contém detalhamento dos valores relativos aos referidos créditos especiais que serão objeto de cobertura mediante excesso de arrecadação, superávit financeiro e anulação, o qual integra esta lei independentemente de transcrição, assim como as dotações que sofreram as anulações.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal, crédito suplementar no orçamento vigente no valor total de R\$ 1.194.148,41 (Um milhão, cento e noventa e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), sob a classificação orçamentária a seguir especificada, assim como detalhada no relatório constante do Anexo II desta lei que dela faz parte integrante, independentemente de transcrição.




## Prefeitura do Município de São Pedro

Parágrafo único. O valor do crédito suplementar consignado nesta lei será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º Fica igualmente autorizada a suplementação de dotações mediante decreto para a cobertura de despesas relativas a atualização e rendimentos dos recursos constantes na lei presente, caso necessário e pertinente, o que não onerará o percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2022.

Art. 5º Para os efeitos do que dispõe o Art. 165, I e II, da Constituição Federal, que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.239, de 15/07/2021 e suas alterações, que aprovou o PPA 2022/2025 e da Lei nº 4.240, de 25/06/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

  
THIAGO SILVERIO DA SILVA  
Prefeito



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Com nossas cordiais saudações, encaminhamos a essa Egrégia Edilidade para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que “*Dispõe sobre autorização para abertura de créditos especiais e suplementares na legislação orçamentária do Município conforme específica e dá outras providências*”.

Salientamos que a medida se faz imperiosa em razão da necessidade de inserção de projetos para execução no exercício de 2022 que proporcionarão grandes melhorias em nosso Município.

Por sua vez, o crédito suplementar processa-se de modo a consignar dotações orçamentárias, insuficientemente consignadas na lei orçamentária anual.

Ressaltamos que as modificações apresentadas guardam plena consonância com a legislação financeira vigente, bem como com as regras inseridas pelo Projeto AUDESP - Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP.

Por complemento, insta rememorar que os créditos especiais e suplementares cuja abertura se propõe, atendem ao pedido formalizado pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura e pelo Departamento de Convênios, que retratam as respectivas fontes de custeio, a saber: (1) Superávit financeiro advindo do exercício anterior; (2) Excesso de arrecadação a ser apurado no presente exercício e (3) Anulação de dotação

De observar que os créditos cuja cobertura se processará mediante superávit financeiro do exercício anterior, referem-se a recursos disponíveis conforme Balanço Patrimonial do Município de recursos do tesouro Municipal e recursos vinculados do governo federal e estadual.

Por outro lado, encontra-se pacificado o entendimento segundo o qual o excesso de arrecadação deve ser indicado como cobertura quando os recursos forem repassados por meio de convênios ou transferências que não irão onerar diretamente o tesouro municipal.

Nesse espectro, lecionam FLAVIO C. DE TOLEDO e SERGIO CIQUERA ROSSI<sup>1</sup>:

Neste ponto, vale observar: os créditos adicionais que se amparam em transferências voluntárias de outros níveis de governo (convênios), estrito senso, não contam, nesses dispositivos da Lei n.º 4.320, com literal fonte de suporte. **Por analogia, deve o orçamentista valer-se da fonte prescrita no inciso II do § 1º do art. 43 (excesso de arrecadação)**, mesmo que, no todo, não haja previsão de arrecadar mais do que o consignado na lei orçamentária anual. G.n.

<sup>1</sup> In A LEI 4320 NO CONTEXTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, 1ª edição, setembro/2002, Editora NDJ, pg. 137.



## Prefeitura do Município de São Pedro

Portanto, os créditos especiais cuja fonte de custeio dar-se-á por meio de excesso de arrecadação serão custeados a contas de recursos repassados por convênios e/ou transferências, não onerando diretamente receitas do recursos próprios do tesouro Municipal, conforme consta do relatório detalhado constante do Anexo I do projeto de lei.

Por sua vez, o crédito suplementar a onerar o Tesouro Municipal processar-se-á com recursos registrados no superávit financeiro advindo do exercício de 2021.

Há de se observar ainda que o referido projeto de lei não necessita de impacto orçamentário financeiro, pois se tratam de créditos especiais para pavimentação asfáltica cuja obra tem caráter durável e sua previsão de durabilidade é de cerca de 10 anos, assim como a de perfuração de poço artesiano, cuja manutenção será realizada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro – SAAESP.

Demonstrado, portanto, que o projeto de lei proposto atende ao mais amplo e salutar interesse público tendo em vista que este contém em seu bojo créditos especiais cuja materialização viabilizará extenso rol de projetos e ações em benefícios a cidadania.

Assim sendo, contando com a efetiva participação desse Egrégio Legislativo na apreciação e aprovação do presente projeto de lei, valemo-nos do feliz ensejo para reiterar os protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

  
THIAGO SILVERIO DA SILVA  
Prefeito



# Prefeitura do Município de São Pedro

## ANEXO I DETALHAMENTO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS E RESPECTIVAS FONTES DE RECURSOS

### Créditos Especiais

1) Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Fonte de Recursos... | 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
Código de Aplicação.: 312.0027 SES - Res 14 de 27-1-2021 LEITOS UTI COVID 19  
Órgão..... : 02 Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria de Saúde e Desenv. Social  
Executora.....: 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde  
10 Saúde  
10301 Atenção Básica  
103010080 CORONAVÍRUS-COVID 19  
103010080.2.129000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19  
3.3..90.39.00.00 Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica  
Valor Total do R\$ 4.244,13 Anulação dotação  
R\$ 91,33 Excesso

2) Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Fonte de Recursos... 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
Código de Aplicação.: 312.0032 MS - COVID19 SAES - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA  
COMPLEXIDADEÓrgão...: 02 Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria de Saúde e Desenv. Social  
Executora.....: 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde  
10 Saúde  
10302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
103020080 CORONAVÍRUS-COVID 19  
103020080.2.129000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19  
3.3.90.39.00.00 Outros Serv. de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00 Excesso

3) Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Fonte Recursos...: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
Código de Aplicação.: 800.0027 - MDS - EQUPA SUAS APAE  
Órgão.....: 02 Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria de Saude e Desenv Social  
Executora.....: 02.05.03 Fundo Municipal de Desenv Assist Social  
08 Assistência Social  
08242 Assistência ao Portador de Deficiência  
082420023 Assist. Pessoas com Necess. Especiais  
082420023.2.026000 ENTIDADES DE AMPARO A EXCEPCIONAIS  
4.4.50.42.00.00.00 AUXÍLIOS R\$ 100.000,00 Excesso



## Prefeitura do Município de São Pedro

- 4) Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Fonte de Recursos...: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
Código de Aplicação.: 800.0028 - MDS - EQUIPA SUAS CRAS  
Órgão.....: 02 Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria de Saude e Desenv Social  
Executora.....: 02.05.03 Fundo Municipal de Desenv Assist Social  
08 Assistência Social  
08244 Assistência Comunitária  
082440075 ERRADICAÇÃO DA POBREZA COMBATENDO AS DESIGUALDADES SOCIAIS  
082440075.2.123000 MANUTENÇÃO CRASS  
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 55.000,00 Excesso
- 5) Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal  
Fonte de Recursos... 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-INCULADOS  
Cod. de Aplic.: 100.0239 CONV SDR DEMANDA 36277 PAV CHACARAS ABC 400MIL  
Órgão.....: 02 Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria de Obras e Serviços  
Executora.....: 02.04.01 Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais  
Projeto = 1132 PAVIMENTAÇÃO BAIRRO CHÁCARA ABC  
15 Urbanismo  
15451 Infra-estrutura Urbana  
154510085 Vias Urbanas  
154510085.1.132000 PAVIMENTAÇÃO BAIRRO CHÁCARA ABC  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU R\$ 10,00 Excesso  
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 400.000,00 Excesso
- 6) Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal  
Fonte de Recursos... | 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-INCULADOS  
Cod. de Aplic.: 100.0240 CONV SDR DEMANDA 37559 PAV CHACARAS ABC 200MIL  
Órgão.....: 02 Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria de Obras e Serviços  
Executora.....: 02.04.01 Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais  
Projeto = 1132 PAVIMENTAÇÃO BAIRRO CHÁCARA ABC  
15 Urbanismo  
15451 Infra-estrutura Urbana  
154510085 Vias Urbanas  
154510085.1.132000 PAVIMENTAÇÃO BAIRRO CHÁCARA ABC  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU R\$ 10,00 Excesso  
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 200.000,00 Excesso



## Prefeitura do Município de São Pedro

- 7) Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal  
Fonte de Recursos... Fonte de Recursos... 1 TESOURO  
Cod. de Aplic.: 110.0000 GERAL  
Órgão.....: 02 Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria de Obras e Serviços  
Executora.....: 02.04.01 Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais  
Projeto = 1132 PAVIMENTAÇÃO BAIRRO CHÁCARA ABC  
15 Urbanismo  
15451 Infra-estrutura Urbana  
154510085 Vias Urbanas  
154510085.1.132000 PAVIMENTAÇÃO BAIRRO CHÁCARA ABC  
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 214.978,00 Superavit
- 8) Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal  
Fonte.....: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINC  
Aplicação: 800.0025 FUNASA - PROP 055783/2021 PERFURAÇÃO DE POÇO  
DOROTHEIA/VILA RICA  
Órgão.....: 02 Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria de Obras e Serviços  
Executora.....: 02.04.01 Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais  
Projeto = 1142 PERFURAÇÃO POÇO ARTESIANO BAIRRO DOROTHÉIA/VILA RICA  
17 Saneamento  
17512 Saneamento Básico Urbano  
175120103 Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto  
175120103.1.142000 PERFURAÇÃO POÇO ARTESIANO BAIRRO DOROTHÉIA/VILA RICA  
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 500.000,00 Anulação
- 9) ) Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal  
Fonte de Recursos... Fonte de Recursos... 1 TESOURO  
Cod. de Aplic.: 110.0000 GERAL  
Órgão.....: 02 Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria de Obras e Serviços  
Executora.....: 02.04.01 Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais  
Projeto = 1142 PERFURAÇÃO POÇO ARTESIANO BAIRRO DOROTHÉIA/VILA RICA  
17 Saneamento  
17512 Saneamento Básico Urbano  
175120103 Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto  
175120103.1.142000 PERFURAÇÃO POÇO ARTESIANO BAIRRO DOROTHÉIA/VILA RICA  
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 50.000,00 Anulação



## Prefeitura do Município de São Pedro

### Anulação dotação:

- 1) Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Fonte de Recursos... | 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
Código de Aplicação.: 312.0027 SES - Res 14 de 27-1-2021 LEITOS UTI COVID 19  
Órgão..... : 02 Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria de Saúde e Desenv. Social  
Executora.....: 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde  
10 Saúde  
10301 Atenção Básica  
103010080 CORONAVÍRUS-COVID 19  
103010080.2.129000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19  
3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 4.244,13
- 2) Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal  
Fonte.....: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINC  
Aplicação: 800.0025 FUNASA - PROP 055783/2021 PERFURAÇÃO DE POÇO  
DOROTHEIA/VILA RICA  
Órgão.....: 02 Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria de Obras e Serviços  
Executora.....: 02.04.01 Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais  
Projeto = 1142 PERFURAÇÃO POÇO ARTESIANO BAIRRO DOROTHÉIA/VILA RICA  
17 Saneamento  
17512 Saneamento Básico Urbano  
175120084 Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto  
175120084.1.142000 PERFURAÇÃO POÇO ARTESIANO BAIRRO DOROTHÉIA/VILA RICA  
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 500.000,00
- 3) Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal  
Fonte de Recursos... Fonte de Recursos... 1 TESOIRO  
Cod. de Aplic.: 110.0000 GERAL  
Órgão.....: 02 Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria de Obras e Serviços  
Executora.....: 02.04.01 Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais  
Projeto = 1142 PERFURAÇÃO POÇO ARTESIANO BAIRRO DOROTHÉIA/VILA RICA  
17 Saneamento  
17512 Saneamento Básico Urbano  
175120084 Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto  
175120084.1.142000 PERFURAÇÃO POÇO ARTESIANO BAIRRO DOROTHÉIA/VILA RICA  
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 50.000,00





# Prefeitura do Município de São Pedro

## ANEXO II DETALHAMENTO DO CRÉDITO SUPLEMENTAR E RESPECTIVA FONTE DE RECURSOS

### Crédito Suplementar

- 1) Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Fonte de recursos....: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
Código de Aplicação.: 301.0001 ATENÇÃO BÁSICA- RECURSO FEDERAL  
Órgão.....: 02 Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria de Saude e Desenv Social  
Executora.....: 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde  
10 Saúde  
10301 Atenção Básica  
103010009 Assistência Médica e Ambulatorial  
103010009.2.010000 MANUT ATENCAO BASICA DA SAUDE  
3.1.90.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 130.000,00 Superavit  
  
3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 470.000,00 Superavit  
  
3.3.90.39.00.00 Outros Serv. de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 430.318,89 Superavit
- 2) Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Fonte de recursos....: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
Código de Aplicação.: 301.0001 ATENÇÃO BÁSICA- RECURSO FEDERAL  
Órgão.....: 02 Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria de Saude e Desenv Social  
Executora.....: 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde  
10 Saúde  
10301 Atenção Básica  
103010009 Assistência Médica e Ambulatorial  
103010009.2.127000 AUXILIO MORADIA  
3.3.90.48.00.00.0 Outros auxilios Financeiros a Pessoa Física R\$ 3.000,00 Superavit
- 3) Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Fonte de Recursos....: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
C.Aplic.: 500.0023 FNAS-SCFV-SERV.CONV. E FORT. VINCULOS-BB 20358-0  
Órgão.....: 02 Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria de Saude e Desenv Social  
Executora.....: 02.05.03 Fundo Municipal de Desenv Assist Social  
08 Assistência Social  
08244 Assistência Comunitária  
082440075 Erradicação da pobreza combatendo as desigualdades Sociais  
082440075.2.123000 Manutenção do CRASS  
3.3.90.39.00.00 Outros Serv. de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 80.000,00 Superavit



## Prefeitura do Município de São Pedro

- 4) Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Fonte de Recursos....: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
C.Aplic.: 500.0021 PROG BASICO FAMILIA - PBFI (PAIF)  
Órgão.....: 02 Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria de Saude e Desenv Social  
Executora.....: 02.05.03 Fundo Municipal de Desenv Assist Social  
08 Assistência Social  
08244 Assistência Comunitária  
082440075 Erradicação da pobreza combatendo as desigualdades Sociais  
082440075.2.123000 Manutenção do CRASS  
3.3.90.39.00.00 Outros Serv. de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00 Superavit
- 5) Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Fonte de Recursos....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
Código de Aplicação.: 500.0019 PSE Liberdade Assistida  
Órgão.....: 02 Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria de Saude e Desenv Social  
Executora.....: 02.05.03 Fundo Municipal de Desenv Assist Social  
08 Assistência Social  
08243 Assistência à Criança e ao Adolescente  
082430024 Assist. a Criança e Adolescente  
082430024.2.027000 Entidades de Assistência a Criança e Adolescente  
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal R\$ 10.329,52 Superavit  
3.3.90.39.00.00 Outros Serv. de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.500,00 Superavit



# Prefeitura do Município de São Pedro

## ANEXO III ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DA COBERTURA DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

### CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021

Art. 43, § 1º Inciso I da Lei Federal n. 4320/64

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 43, § 1º Inciso II da Lei Federal n. 4320/64

### ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Art. Art. 43, § 1º Inciso III da Lei Federal n. 4320/64

Unidade Executora	Funcional Programática	Categoria Econômica	FR	CA	Valor dos Créditos	Excesso de Arrecadação	Superávit Financeiro	Anulação de dotação
02.05.01	103010080.2.129000	3.3.90.39.00.00	2	3120027	4.335,46	91,33	0,00	4.244,13
02.05.01	103010080.2.129000	3.3.90.39.00.00	5	312.0032	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
02.05.01	082420023.2.026000	4.4.50.42.00.00	5	800.0027	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
02.05.01	082440075.2.123000	4.4.90.52.00.00	5	800.0028	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
02.04.01	154510085.1.132000	4.4.90.51.00.00	2	100.0239	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
02.04.01	154510085.1.132.000	3.3.90.39.00.00	2	100.0239	10,00	10,00	0,00	0,00
02.04.01	154510085.1.132000	4.4.90.51.00.00	2	100.0240	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
02.04.01	154510085.1.132.000	3.3.90.39.00.00	2	100.0240	10,00	10,00	0,00	0,00
02.04.01	154510085.1.132.000	4.4.90.51.00.00	1	110.0000	214.978,00	0,00	214.978,00	0,00
02.04.01	175120103.1.142.000	4.4.90.51.00.00	5	800.0025	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
02.04.01	175120103.1.142.000	4.4.90.51.00.00	1	110.0000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
02.05.01	103010009.2.01000	3.1.90.04.00.00	5	301.0001	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00
02.05.01	103010009.2.01000	3.3.90.30.00.00	5	301.0001	470.000,00	0,00	470.000,00	0,00
02.05.01	103010009.2.01000	3.3.90.39.00.00	5	301.0001	430.318,89	0,00	430.318,89	0,00
02.05.01	103010009.2.12700	3.3.90.48.00.00	5	301.0001	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
02.05.03	082440075.2.12300	3.3.90.39.00.00	5	500.0023	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00
02.05.03	082440075.2.12300	3.3.90.39.00.00	5	500.0021	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
02.05.03	082430024.2.02700	3.1.90.11.00.00	2	500.0019	10.329,52	0,00	10.329,52	0,00
02.05.03	082430024.2.02700	3.3.90.39.00.00	2	500.0019	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00
<b>Valor Total dos Créditos</b>					<b>2.721,481,87</b>	<b>758.111,33</b>	<b>1.409.126,41</b>	<b>554.244,13</b>



**Ao: Departamento de Contabilidade**  
**A/C.: Candida**

Declaro para os devidos fins, que a obra de Pavimentação Asfáltica do Bairro Chácaras ABC, por ser um bem durável, a sua previsão de durabilidade, sem a necessidade de manutenção é por no mínimo 10 anos.

Sem mais, nos colocamos a disposição, para eventuais esclarecimentos, que se fizerem necessários.

São Pedro, 18 de Abril de 2022.

**LUIS CARLOS**  
**PIEADADE:31191498**  
**883**

Assinado de forma digital por  
LUIS CARLOS  
PIEADADE:31191498883  
Dados: 2022.04.18 11:44:43  
-03'00'

**LUIS CARLOS PIEADADE**  
**Secretária de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos**





**Ao: Departamento de Contabilidade**  
**A/C.: Candida**

Declaro para os devidos fins, que a obra de Perfuração de Poço Artesiano no Bairro Dorotheia/Vila Rica, a sua manutenção será realizada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro – SAAESP.

Sem mais, nos colocamos a disposição, para eventuais esclarecimentos, que se fizerem necessários.

São Pedro, 18 de Abril de 2022.

**LUIS CARLOS**  
**PIEDADE:31191498883**

Assinado de forma digital por LUIS  
CARLOS PIEDADE:31191498883  
Dados: 2022.04.18 11:48:49 -03'00'

**LUIS CARLOS PIEDADE**  
**Secretária de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos**



# Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 130

São Pedro, 20 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 37 anexo, que, conforme ementa, “Dispõe sobre autorização para abertura de créditos especiais e suplementar na legislação orçamentária do Município conforme especifica e dá outras providências”.

A urgência especial se justifica pelo próprio interesse público intrínseco às dotações orçamentárias criadas e suplementada (Pavimentação asfáltica e Poço Artesiano), impondo-se como de rigor a imediata apreciação da matéria.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

  
THIAGO SILVERIO DA SILVA  
Prefeito

*Ao Excelentíssimo Senhor*  
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro  
Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000

Número de Protocolo <b>00258/2022</b>	Câmara Municipal de São	
	Projeto de Lei Nº 37/2022	
	Data: 28/04/2022 Hora: 10:58	
	Autor: THIAGO SILVERIO DA SILVA	
Assunto: Dispõe sobre autorização para abertura de créditos especiais e suplementares na legislação orçamentária do Município conforme especifica e dá		